



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 4.127, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1577, 20/03/2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com arbitragem da 28ª Tacinha Araguaia de Futsal Masculino e Feminino 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o investimento no montante de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com a finalidade de cobrir os gastos com arbitragem da 28ª Tacinha Araguaia de Futsal Masculino e Feminino, a ser realizada neste município.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

842 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de março de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica |
|---|